



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP
BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29
Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

RELATÓRIO DE LANÇAMENTOS DE DÉBITOS

CONTRIBUINTE 154.742.108-84 #1637699 SONIA REGINA FLORES	NATUREZA 1 - IMOBILIARIO	INSCRIÇÃO 1582938 0247040403000012	VENCIMENTO	COMPETÊNCIA
ORIGEM	DATA DE ATUALIZAÇÃO 17/02/2025	NOSSO NÚMERO	DÍVIDA ATIVA	SITUAÇÃO ABERTO, PARCELADO, SUSPENSO
CASAS DECIMAIS 02	LIMITE 1000	APENAS SELECIONADOS NÃO		

I.C. REDUZIDO: 1582938 I.C.: 0247040403000012

ENDEREÇO: RUA CORCOVADO, Nº 3600, BL 1 AP 34, VILA SÔNIA - PIRACICABA/SP - CEP: 13408-072

#	NATUREZA	ORIGEM	Nº AUTO	I.C. REDUZIDO	I.C.	COMP.	VENC.	PRINCIPAL	DESC./ABATI.	PRINCIPAL (PAGO)	PRINCIPAL (SALDO)	MULTA	JUROS	CORREÇÃO	HONORÁRIOS	SALDO (ATUALIZADO)	SIT. LANC.	SIT. DÍVIDA	Nº PROCESSO FÓRUM	Nº PROCESSO ADM	CDA	
10205165	IMOB	11 - IPTU		1582938	0247040403000012	2018	20/03/2018	223,88	0,00	176,13	47,75	6,88	55,76	21,09	0,00	131,49	ABERTO	INSCRITA		1/2019	49018/2020	
11181470	IMOB	11 - IPTU		1582938	0247040403000012	2020	20/03/2020	251,37	0,00	50,28	201,09	27,08	155,72	69,73	0,00	453,63	ABERTO	INSCRITA		1/2021		
11636326	IMOB	11 - IPTU		1582938	0247040403000012	2021	22/03/2021	270,73	0,00	0,00	270,73	34,66	158,05	75,86	0,00	539,30	ABERTO	INSCRITA		01/2022		
2000557309	IMOB	10 - IPTU		1582938	0247040403000012	2022	31/03/2022	355,72	0,00	0,00	355,72	41,04	136,12	54,70	0,00	587,58	ABERTO	INSCRITA		1/2023		
2001249071	IMOB	10 - IPTU		1582938	0247040403000012	2023	17/04/2023	477,72	0,00	59,72	418,00	45,51	89,72	37,10	0,00	590,33	ABERTO	INSCRITA		165/2024		
2003010707	IMOB	10 - IPTU		1582938	0247040403000012	2025	17/03/2025	478,11	0,00	0,00	478,11	0,00	0,00	0,00	0,00	478,11	ABERTO	CORRENTE				
								2.057,53	0,00	286,13	1.771,40	155,17	595,37	258,48	0,00	2.780,44						

TOTAL GERAL								2.057,53	0,00	286,13	1.771,40	155,17	595,37	258,48	0,00	2.780,44						
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------------	-------------	---------------	-----------------	---------------	---------------	---------------	-------------	-----------------	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP

BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29

Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

VALORES DE IPTU - 2024

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL:

PROPRIETÁRIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 02.47.0404.0300.0000

LOGRADOURO: RUA CORCOVADO, Nº 3600

BAIRRO: LAGEADO

CEP: 13400-970

LOTEAMENTO:

CONDOMÍNIO:

I.C. REDUZIDO: 1556093

COMPLEMENTO:

QUADRA:

LOTE:

BLOCO:

EDIFÍCIO:

LANÇAMENTO:

TRIBUTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
		TOTAL (R\$) 0,00

PARCELAS:

VENCIMENTO	PARCELA	PAGO	VALOR (R\$)
			TOTAL (R\$) 0,00

Correção monetária

Valores atualizados até 12/11/2024 utilizando TJ/SP - Débitos Judiciais

Composição da tabela de correção:

Início	Fim	Indexador
10/1964	12/1988	ORTN / OTN
01/1989	01/1989	Fixado em 42,72%
02/1989	02/1989	Fixado em 10,14%
03/1989	02/1990	BTN
03/1990	02/1991	IPC (IBGE)
03/1991	11/2024	INPC (IBGE)

Data	Valor original	Valor atualizado	Juros Moratórios	Multa	Honorários	Total
15/12/2021	90,00	103,50	35,19 (34,00%)	2,07	14,07	154,83
15/01/2022	90,00	102,75	33,90 (33,00%)	2,05	13,87	152,58
15/02/2022	90,00	102,07	32,66 (32,00%)	2,04	13,67	150,45
15/03/2022	90,00	101,06	31,32 (31,00%)	2,02	13,44	147,85
15/04/2022	90,00	99,36	29,80 (30,00%)	1,98	13,11	144,27
15/05/2022	90,00	98,34	28,51 (29,00%)	1,96	12,88	141,70
15/06/2022	90,00	97,90	27,41 (28,00%)	1,95	12,72	139,99
15/07/2022	90,00	97,29	26,26 (27,00%)	1,94	12,55	138,05
15/08/2022	90,00	97,88	25,44 (26,00%)	1,95	12,52	137,81
15/09/2022	90,00	98,19	24,54 (25,00%)	1,96	12,47	137,17
15/10/2022	90,00	98,50	23,64 (24,00%)	1,97	12,41	136,52
15/11/2022	90,00	98,04	22,54 (23,00%)	1,96	12,25	134,80
15/12/2022	90,00	97,67	21,48 (22,00%)	1,95	12,11	133,22
15/01/2023	90,00	97,00	20,37 (21,00%)	1,94	11,93	131,24
15/02/2023	90,00	96,56	19,31 (20,00%)	1,93	11,78	129,58
15/03/2023	90,00	95,82	18,20 (19,00%)	1,91	11,59	127,53
15/04/2023	90,00	95,21	17,13 (18,00%)	1,90	11,42	125,67
15/05/2023	90,00	94,71	16,10 (17,00%)	1,89	11,27	123,97
15/06/2023	90,00	94,37	15,09 (16,00%)	1,88	11,13	122,49
15/07/2023	90,00	94,46	14,16 (15,00%)	1,88	11,05	121,57
15/08/2023	90,00	94,55	13,23 (14,00%)	1,89	10,96	120,64
15/09/2023	90,00	94,36	12,26 (13,00%)	1,88	10,85	119,36
15/10/2023	90,00	94,25	11,30 (12,00%)	1,88	10,74	118,18
15/11/2023	90,00	94,14	10,35 (11,00%)	1,88	10,63	117,01
15/12/2023	90,00	94,05	9,40 (10,00%)	1,88	10,53	115,86
15/01/2024	90,00	93,53	8,41 (9,00%)	1,87	10,38	114,20
15/02/2024	90,00	93,00	7,44 (8,00%)	1,86	10,23	112,53
15/03/2024	90,00	92,25	6,45 (7,00%)	1,84	10,05	110,60
15/04/2024	90,00	92,08	5,52 (6,00%)	1,84	9,94	109,39
15/05/2024	90,00	91,74	4,58 (5,00%)	1,83	9,81	107,97
15/06/2024	90,00	91,32	3,65 (4,00%)	1,82	9,67	106,47
15/07/2024	90,00	91,09	2,73 (3,00%)	1,82	9,56	105,20
15/08/2024	90,00	90,86	1,81 (2,00%)	1,81	9,44	103,94

15/09/2024	90,00	90,98	0,90 (1,00%)	1,81	9,37	103,08
15/10/2024	90,00	90,55	0,00 (0,00%)	1,81	9,23	101,59
15/11/2024	90,00	90,00	0,00 (0,00%)	0,00	9,00	99,00
15/01/2021	40,04	50,36	22,66 (45,00%)	1,00	7,40	81,43
15/02/2021	40,04	50,22	22,09 (44,00%)	1,00	7,33	80,65
15/03/2021	40,04	49,81	21,41 (43,00%)	0,99	7,22	79,44
15/04/2021	40,04	49,39	20,74 (42,00%)	0,98	7,11	78,23
15/05/2021	40,04	49,20	20,17 (41,00%)	0,98	7,03	77,39
15/06/2021	40,04	48,73	19,49 (40,00%)	0,97	6,91	76,11
15/07/2021	40,04	48,44	18,89 (39,00%)	0,96	6,83	75,13
15/08/2021	40,04	47,96	18,22 (38,00%)	0,95	6,71	73,85
15/09/2021	40,04	47,54	17,58 (37,00%)	0,95	6,60	72,68
15/10/2021	40,04	46,97	16,90 (36,00%)	0,93	6,48	71,30
15/11/2021	40,04	46,43	16,25 (35,00%)	0,92	6,36	69,97
15/12/2021	40,04	46,05	15,65 (34,00%)	0,92	6,26	68,89
15/01/2022	40,04	45,71	15,08 (33,00%)	0,91	6,17	67,87
15/02/2022	40,04	45,41	14,53 (32,00%)	0,90	6,08	66,93
15/03/2022	40,04	44,96	13,93 (31,00%)	0,89	5,97	65,77
15/04/2022	40,04	44,20	13,26 (30,00%)	0,88	5,83	64,17
15/05/2022	40,04	43,75	12,68 (29,00%)	0,87	5,73	63,04
15/06/2022	40,04	43,55	12,19 (28,00%)	0,87	5,66	62,27
15/07/2022	40,04	43,28	11,68 (27,00%)	0,86	5,58	61,41
15/08/2022	40,04	43,55	11,32 (26,00%)	0,87	5,57	61,31
15/09/2022	40,04	43,68	10,92 (25,00%)	0,87	5,54	61,02
15/10/2022	40,04	43,82	10,51 (24,00%)	0,87	5,52	60,73
15/11/2022	40,04	43,62	10,03 (23,00%)	0,87	5,45	59,97
15/12/2022	40,04	43,45	9,55 (22,00%)	0,86	5,38	59,26
15/01/2023	40,04	43,15	9,06 (21,00%)	0,86	5,30	58,38
15/02/2023	40,04	42,96	8,59 (20,00%)	0,85	5,24	57,65
15/03/2023	40,04	42,63	8,09 (19,00%)	0,85	5,15	56,74
15/04/2023	40,04	42,36	7,62 (18,00%)	0,84	5,08	55,91
15/05/2023	40,04	42,13	7,16 (17,00%)	0,84	5,01	55,14
15/06/2023	40,04	41,98	6,71 (16,00%)	0,83	4,95	54,49
15/07/2023	40,04	42,02	6,30 (15,00%)	0,84	4,91	54,07
15/08/2023	40,04	42,06	5,88 (14,00%)	0,84	4,87	53,66
15/09/2023	40,04	41,98	5,45 (13,00%)	0,83	4,82	53,10
15/10/2023	40,04	41,93	5,03 (12,00%)	0,83	4,78	52,58
15/11/2023	40,04	41,88	4,60 (11,00%)	0,83	4,73	52,05
15/12/2023	40,04	41,84	4,18 (10,00%)	0,83	4,68	51,54
15/01/2024	40,04	41,61	3,74 (9,00%)	0,83	4,61	50,80
15/02/2024	40,04	41,38	3,31 (8,00%)	0,82	4,55	50,06
15/03/2024	40,04	41,04	2,87 (7,00%)	0,82	4,47	49,20
15/04/2024	40,04	40,97	2,45 (6,00%)	0,81	4,42	48,67
15/05/2024	40,04	40,81	2,04 (5,00%)	0,81	4,36	48,03
15/06/2024	40,04	40,63	1,62 (4,00%)	0,81	4,30	47,37
15/07/2024	40,04	40,53	1,21 (3,00%)	0,81	4,25	46,81
15/08/2024	40,04	40,42	0,80 (2,00%)	0,80	4,20	46,24
15/09/2024	40,04	40,48	0,40 (1,00%)	0,80	4,16	45,86

15/10/2040	40,04	40,04	0,00 (0,00%)	0,00	4,00	44,04
15/11/2040	40,04	40,04	0,00 (0,00%)	0,00	4,00	44,04
15/12/2040	40,04	40,04	0,00 (0,00%)	0,00	4,00	44,04
15/01/2041	40,04	40,04	0,00 (0,00%)	0,00	4,00	44,04
15/02/2041	40,04	40,04	0,00 (0,00%)	0,00	4,00	44,04
15/03/2041	40,04	40,04	0,00 (0,00%)	0,00	4,00	44,04
15/04/2041	40,04	40,04	0,00 (0,00%)	0,00	4,00	44,04
15/05/2041	40,04	40,04	0,00 (0,00%)	0,00	4,00	44,04
15/06/2041	40,04	40,04	0,00 (0,00%)	0,00	4,00	44,04
Subtotal		13.472,58	1.054,32	107,49	1.463,43	16.097,83
Multa do art. 523 NCPC						1.452,69
Honorários de sucumbência						1.609,78
Total						19.160,31



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
 CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: 19 3372-3076 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1009504-23.2020.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Piracicaba III**
 Executado: **Sônia Regina Flores**

Justiça Gratuita

Número de controle: 2020/000867

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

1. Uma vez que se trata de imóvel objeto de alienação fiduciária, determino a penhora dos direitos de devedor fiduciário sobre imóvel objeto da **MATRÍCULA nº 100.376 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP**, em nome da parte executada. Fica nomeado depositário o atual possuidor do bem, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de penhora. A parte executada fica intimada da penhora na pessoa de seu advogado, mediante publicação deste despacho no DJE.

2. Providencie a Serventia averbação da penhora pelo sistema ONR. O(a) advogado(a) da parte exequente deverá **imprimir e pagar o boleto bancário** que lhe será enviado em seu e-mail pela própria ARISP (caso ainda não tenha informado o e-mail neste processo ou se estiver desatualizado, deverá informá-lo nos autos em cinco (05) dias). A utilização do sistema *on line* não exime o interessado do acompanhamento direto perante o Registro de Imóveis sobre o desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

3. Providencie a serventia o necessário para intimação da penhora à parte executada, caso não tenha advogado, e a seu eventual cônjuge. Caso a parte exequente não goze dos benefícios da justiça gratuita e não seja caso de expedição de carta precatória, deverá ser recolhida a despesa postal em cinco (05) dias úteis.

4. O credor fiduciário deverá ser intimado da penhora, inclusive para que, em caso de inadimplemento do financiamento, operando-se a consolidação da propriedade em favor desse credor, eventual saldo devido ao devedor fiduciário seja oportunamente objeto de depósito judicial à disposição deste juízo da execução (a despesa postal deverá ser depositada pela parte exequente em cinco (05) dias úteis);

5. Uma vez que se trata de penhora que recai não sobre o imóvel, mas sobre os direitos de devedor fiduciário, requeira a parte exequente o que de direito, para prosseguimento, em cinco (05) dias úteis.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3372-3076 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

Piracicaba, 06 de junho de 2023.

MAURO ANTONINI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita